

# CÂMARA MUNICIPAL

DE

## COVILHÃ

ATA N.º 04 / 2020

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

21 DE FEVEREIRO DE 2020

(CONTÉM 44 FOLHAS)

**ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:**

**PRESIDENTE** VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

**VEREADOR** \_\_\_\_\_

**VEREADOR** CARLOS ALBERTO PINTO

**VEREADOR** MARIA REGINA GOMES GOUVEIA

**VEREADOR** ADOLFO MIGUEL BAPTISTA MESQUITA NUNES

**VEREADOR** JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

**VEREADOR** JORGE MANUEL AFONSO GOMES

**FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:**

**PRESIDENTE** \_\_\_\_\_

**VEREADOR** JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS

**VEREADOR** \_\_\_\_\_

**VEREADOR** \_\_\_\_\_

**VEREADOR** \_\_\_\_\_

**VEREADOR** \_\_\_\_\_

**VEREADOR** \_\_\_\_\_

ATA DA REUNIÃO DE 21/02/2020

CÂMARA MUNICIPAL

DA

COVILHÃ

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 04/2020

Da reunião ordinária pública realizada no dia 21 de fevereiro de 2020, iniciada às 09:15 horas e concluída às 10:20 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	05
Período da Ordem do Dia	13
Agenda	13
Aprovação de Atas	13
Balancete	13
Despachos	14
DAGCJ	15
DFMA	22
DOP	24
DECAD	37
DU	40
Intervenção do Público	43
Aprovação em minuta	44
Votação das deliberações	44
Montante Global de Encargos	44
Encerramento	44

**ABERTURA**

**ATA Nº 04/2020**

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, no Auditório Municipal, sito na Rua do Castelo, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto, Maria Regina Gomes Gouveia, Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, José Miguel Ribeiro Oliveira e Jorge Manuel Afonso Gomes.

Não esteve presente o Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis por motivo de férias, tendo a falta sido justificada.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E pelas 09:15 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

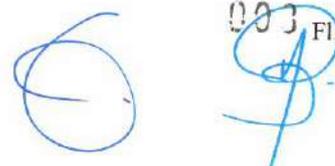
**1. AGENDA**

**2. APROVAÇÃO DE ATAS**

**3. BALANCETE**

**4. DESPACHOS**

- a) *Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 2020/02/04, no qual aprovou a alteração à alínea f) da minuta do contrato de trabalhos complementares e a menos da empreitada de obras de construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã*
- b) *Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 11.fevereiro.2020 na qual mostra interesse no apoio à candidatura, apresentada pelos Mestrandos do Curso de Biotecnologia da Universidade da Beira Interior, ao Concurso Ocean's Calling, no âmbito do Projeto OCEANWISE,*



*e que o Município da Covilhã pretende ceder apoio logístico, bem como a utilização de infraestruturas municipais, às diversas atividades a levar a efeito por este grupo de alunos*

## **5. DEPARTAMENTOS**

### **5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA**

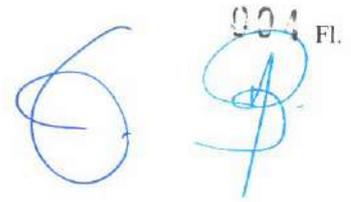
- a) Minuta de protocolo de cedência, em regime de comodato, de parcela de terreno do loteamento 3/04, denominado "Lote A", sita na Quinta da Cerca, à União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo para implantação de equipamentos coletivos – Criação de um Parque de Lazer e Fitness*
- b) Atribuição do Direito de ocupação de espaços para instalação, manutenção e exploração de máquinas de venda automática de bebidas frias, bebidas quentes e snacks em edifícios do município da Covilhã*
- c) Aquisição de parcela de terreno, por via do direito privado, para Ampliação do Cemitério de S. Jorge da Beira*
- d) Minuta de Protocolo de Colaboração para a celebração de Contrato de Cooperação Interadministrativo para obras de remodelação/adaptação das instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Unhais da Serra - Covilhã*
- e) Minuta de Protocolo de Colaboração para celebração do Contrato de Cooperação Interadministrativo para a construção das novas instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Tortosendo - Covilhã*
- f) Inventário e Cadastro das Estradas e Caminhos Municipais*
- g) Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos – Proposta de Código de Conduta*
- h) Relatórios Semestrais do Provedor do Município*

### **5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

- a) Minuta de Protocolo de Parceria a celebrar com a UBI - Universidade da Beira Interior com vista à apresentação de uma candidatura conjunta ao Aviso 04/SAMA2020/2019 do Sistema de Apoio à modernização e capacitação da Administração Pública (SAMA2020)*
- b) Declarações ao abrigo da alínea a) e b), do n.º 1, do artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março*
- c) Termo de Adesão - Renovação do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão*

### **5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO**

- a) Plano de Pormenor das Penhas de Saúde – Zona Sul – Reinício do Procedimento com recurso a Contrato para Planeamento*
- b) Empreitada da Obra de Requalificação de Edifícios para Uso Habitacional e de Espaço Público Envolvente - Pátio dos Escuteiros – adjudicação de trabalhos complementares*
- c) Empreitada de Construção do Centro de Incubação e Apoio ao Empreendedorismo – adjudicação de trabalhos complementares*
- d) Empreitada de Reabilitação do edifício para instalação do Centro do Inclusão Social da Covilhã – adjudicação de trabalhos complementares*
- e) Empreitada da Obra de Requalificação do Edifício da Escola Secundária Frei Heitor Pinto – adjudicação de trabalhos complementares*

001 Fl.  


**f) Sinalização e Trânsito:**

1. *Rua António Vaz de Macedo - Covilhã*

**5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO**

- a) *Retificação da Minuta do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e Unidos Futebol Clube do Tortosendo aprovada em reunião de Câmara de 20.dezembro.2019*
- b) *Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Quarta Parede-Associação De Artes Performativas Da Covilhã*
- c) *Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Teatro das Beiras*
- d) **Habitação Social:**
  1. *Atribuição (1)*
  2. *Transmissão (1)*
  3. *Permuta (1)*

**5.5. DIVISÃO DO URBANISMO**

- a) *Processo n.º 168 – João Alberto Morgado Mogas Dias Costa – Alteração simplificada dos lotes 7 e 10 do alvará de loteamento n.º 3-A/95*
- b) *Processo n.º 407/18DIV - Artigo urbano n.º 183 da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso - Pedido de Certidão de Isenção de IMI*

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou propondo **Votos de Pesar**, pelo falecimento de duas personalidades do Concelho, tendo sido aprovados por unanimidade e deliberado serem encaminhados para as respetivas famílias, que a seguir se identificam:

- **Professor Dr. João Malaca Casteleiro**, “Homem ilustre da área das Letras e da Literatura. Um grande vulto da nossa língua. Alguém que pugnou pelo atual Acordo Ortográfico, goste-se ou não se goste dele. Sei que há as mais diversas e díspares opiniões acerca deste mesmo acordo ortográfico, mas há de facto um trabalho de um homem que dedicou uma vida inteira à língua portuguesa e o fez de forma exemplar. É, de facto, um cidadão que foi agraciado e reconhecido o seu mérito e o seu trabalho pelo Município da Covilhã, sendo também, na Assembleia da República, objeto de um Voto de Pesar.

Estes termos muito sucintos ficam aquém do valor e da importância do trabalho e da grande personalidade que era o Professor Malaca Casteleiro.”

- **Ex-Autarca Senhor António Rocha Freire**, “Homem do poder local que foi o segundo presidente eleito da então Junta de Freguesia de Cantar-Galo. Um homem de grande dedicação, de grande abnegação, genuíno, autêntico, de grande espírito de benemerência a tal ponto que arriscou o seu património em prol da causa pública e isso diz tudo da bondade e da autenticidade com que esse nosso concidadão que partiu se dedicava à causa pública. É um exemplo para todos nós de despreendimento, de desinteresse e de servir a causa pública como, de facto, ele a serviu.”

Foi concedida a palavra ao Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto que reiterou as palavras proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara “sobre as duas personalidades em apreço, das quais guardo a melhor e maior lembrança do seu testemunho pessoal e institucional, quer de um, quer de outro.”

Sendo mais próximo do Senhor ex-presidente da Junta de Freguesia de Cantar-Galo, referiu que “fez uma obra notável e que esteve sempre ao lado da população. Era um cidadão empenhado no progresso daquela freguesia. Queria aqui testemunhar o grande contributo cívico e local que ele deu ao progresso daquela terra e, por essa via, ao progresso do concelho.

Quanto ao professor Malaca Casteleiro, evidentemente que se trata de uma personalidade nacional, diria mesmo internacional, independentemente de circunstancialismos apreciativos da sua obra que também muito honrou este concelho e a cultura nacional.

Portanto são devidas estas decisões que hoje a Câmara aqui toma para sublinhar a sua importância.”



De seguida, foi atribuída a palavra ao Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes que, após cumprimentar todos os presentes, trouxe os seguintes assuntos para esclarecimento:

1.º CIMBSE – “Quanto às declarações do Senhor Presidente da Câmara sobre uma eventual saída da Covilhã da CIM das Beiras e Serra da Estrela, penso que essa hipótese ou possibilidade, que o Senhor Presidente levanta, há-de estar sustentada politicamente porque não é propriamente conversa de café dizer que a Covilhã se predispõe a sair da CIM onde se encontrava, CIM essa que já presidimos, e onde, como eu já trouxe aqui, temos perdido a relevância sobretudo face à Guarda.

Essas declarações são, para mim, surpreendentes porque elas vêm omissas na fundamentação que era exigível para uma decisão ou anúncio desta natureza. Não é o Senhor Presidente que está numa CIM. É o Município da Covilhã que está numa CIM e, portanto, essa afirmação ou foi extemporânea e deveria ser retirada ou é um anúncio sério pouco fundamentado.

Gostava de pedir fundamentos sobre essa matéria e perceber ao certo se estamos ou não estamos em processo de saída desta CIM e se estamos ou não em processo de entrada noutra CIM porque depois podemos discutir as razões políticas do que é melhor para a Covilhã.

Calhou a coincidência de essa afirmação surgir no mesmo período de tempo em que a CIM das Beiras e Serra da Estrela anunciam a marca “Serra da Estrela” que é um desígnio de muitos anos desta Câmara e dos Covilhanenses e é um passo importante para aquilo que há a fazer na Serra da Estrela e, como temos defendido todos, cada um à sua forma, como é que ela deve se projetar e poder ser trabalhada.

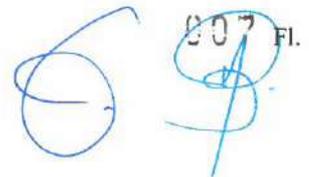
No momento em que se consegue finalmente apresentar (vem cá inclusivamente a Ministra) a marca Serra da Estrela, é a altura em que a Covilhã se predispõe a sair da CIM das Beiras e Serra da Estrela.

Antes de fazer mais considerações políticas, era pedir explicações e fundamentos. Saber se isto é para levar a sério ou não. Se foi lido descontextualizado ou não e dizer que é com estupefação que, se for verdade, noto isso porque me parece que não é forma de se tratar de uma matéria como esta. Como disse é a Covilhã que está na CIM. Não é o Senhor Presidente.”

2.º Ciclovias – “Foram sendo instaladas na Covilhã. Foram apresentadas como uma das obras deste mandato e, em teoria, percebe-se a sua relevância. Mas, a sua aplicação na prática tem tido as suas dificuldades, a última das quais as relativas aos problemas das obras que foram feitas e da sua instalação.

A verdade é que “*a montanha pariu um rato*” porque as ciclovias, na fórmula como foram pensadas e executadas, elas não têm a qualidade e relevância que era suposto terem.

Mais. Há zonas que os próprios carros andam em cima delas e, em muitos sítios, elas acabam por condicionar o trânsito sem cumprir o seu propósito de termos uma cidade com mais ciclovias.



Acho que a questão não está apenas nos problemas de execução com o empreiteiro, mas no próprio planeamento que foi feito: aquelas ciclovias, tal qual estão, não cumprem o seu propósito e nem sequer são atrativas.

É pelo menos a minha opinião e que me tem vindo a ser comunicada.”

- 3.º Coordenação na Divisão de Educação e Juventude – “Assunto que lhe trouxe na última reunião pública e, na altura, a pergunta que lhe fiz foi: houve ou não houve mudanças porque, tanto quanto me apercebi, houve um coordenador que foi substituído por uma coordenadora.

A resposta que me foi dada aqui foi que não tinha havido substituição ou alteração nenhuma. No fundo havia aqui uma complementaridade e haveria duas figuras que continuariam em funções, embora com um recorte de competências complementar.

Mas, a verdade é que o despacho de nomeação da nova coordenadora de Educação (Despacho 148/2019 de 19 de dezembro) determinou, no último parágrafo, que o presente despacho produza efeito imediato revogando o Despacho 132/2019 de 5 de novembro que era o despacho de nomeação do anterior coordenador.

A minha pergunta, com as declarações que houve depois da Senhora Vereadora, é só para clarificar: temos duas pessoas na coordenação desta Divisão? Temos uma pessoa na coordenação desta Divisão? De que forma é que estas duas pessoas e que funções é que têm? O que é que exercem? E de que forma não se sobrepõem?”

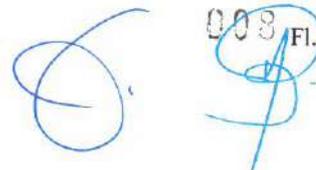
Usou da palavra o Senhor Presidente da Câmara, e relativamente ao tema da CIMBSE, referiu não terem sido as suas primeiras declarações. “Recordo até, ainda sob a minha presidência, que promovi uma reunião em Belmonte com todos os presidentes de Câmara que integram as Comunidades Intermunicipais (quer das Beiras e Serra da Estrela, quer da Beira Baixa) e dali saiu até a ideia da possibilidade de juntarmos as duas comunidades. Assim ganharíamos mais escala, mais pressão, mais força, tudo em prol dum melhor desempenho futuro da nossa região, fazendo coincidir praticamente com aquela que seria “a Região da Beira Interior”.

O que é que ficámos de fazer? Que, no final deste mandato que está em curso, nos voltaríamos a encontrar; que faríamos uma avaliação, quer de uma, quer de outra comunidade onde respetivamente estávamos inseridos; e que tomaríamos decisões relativamente a essa matéria.

Estamos a falar ainda do anterior mandato, em 2014 ou 2015, e, portanto, não é novidade.

Tenho dito, ao longo do tempo e em múltiplas declarações públicas, que as CIM's, tais quais estão desenhadas, padecem de graves enfermidades. Têm reduzidos poderes. Têm um grau de eficácia bastante reduzido, sendo que o presidente da comunidade deveria ser um cidadão eleito e não um presidente de Câmara porque, de facto, são funções muito absorventes porque, não obstante as atribuições e competências destas comunidades ficarem ainda aquém daquilo que seria desejável, são mais do que aquelas que tinham as antigas associações de municípios (no nosso caso a Comurbeiras e no outro lado de lá a Serra da Estrela).

Há que haver um trabalho de avaliação, no sentido de aquilatar se vale a pena juntar as duas e, no caso dos três municípios da Cova da Beira, se devemos permanecer na das Beiras e Serra da



Estrela ou se devemos ir para a da Beira Baixa, no caso de não ser viável a junção das duas comunidades.

Não estou e não disse nada de novo. Terá sido o contexto que fez, porventura, despoletar, a meu ver, e bem porque suscitei a discussão em toda a Beira Interior sobre esta matéria (nos jornais, nas rádios, em todos os quadrantes políticos). É uma discussão saudável. Para mais, emiti a minha opinião pessoal. Obviamente que não me dissocio nunca das funções que exerço, da minha função que tenho em mãos, mas a verdade é que tive a oportunidade de sublinhar que as declarações que proferia me vinculavam tão-somente a mim. Nem vinculou órgão, nem naturalmente a própria Assembleia Municipal que tem sempre uma última palavra nestes domínios.

O que estamos a fazer é uma reflexão em voz alta porque alguns pensam isto e não têm a coragem de o dizer em público!

Foi positivo porque já estão todos a emitir opinião. Aliás, o nosso vizinho aqui do Fundão – Dr. Paulo Fernandes – veio logo dizer que também era apologista da junção da Beira Baixa com a da Beiras e Serra da Estrela e que tal se deveria fazer num contexto de uma oportuna avaliação que deverá ser feita no final do mandato porque, até lá, há muita água para correr e, em política, uma semana é uma eternidade.

Apenas lancei uma discussão e temos mais que motivos para pensar nisso (nos desempenhos, nos resultados, na oportunidade, nas afinidades, na articulação, ...). Tudo isso tem de ser ponderado e pesado. A reflexão deve ser concelhia e depois também no seio das respetivas comunidades de decidirmos persistir naquela vontade que foi manifestada em Belmonte naquela reunião alargada que tivemos entre as duas comunidades intermunicipais ou se permanecemos como estamos e isso será objeto de discussão democrática, aberta, franca, leal e, a seguir, tomar-se-ão decisões.

Não há nenhum drama. Nem isso colide em nada com a marca e nem com a defesa da marca “Serra da Estrela” porque a melhor forma de a defender não é diluí-la na região do turismo do centro como está. Sei que temos opiniões diferentes a esse propósito e, sem qualquer acrimónia, dar-lhe nota que a melhor forma que tínhamos de defender a marca da Serra da Estrela era manter a região do turismo que tínhamos aqui na Serra da Estrela porque era das mais antigas, senão a mais antiga região de turismo no país, que defendia com *unhas e dentes*, independentemente dos seus protagonistas, a marca porque ela é uma marca única e, assim, estamos diluídos com as areias douradas da Figueira da Foz, com as peregrinações à Fátima e com os templários de Tomar para não falar de outras latitudes turísticas da nossa região centro.

Já agora, a marca vai ser apresentada não aqui na região, mas em Lisboa. Acho bem. Não porque esteja a relegar para segundo plano a região, mas porque é feita num sítio onde pode ser amplificada a mensagem da sua existência, das nossas valências e do nosso potencial turístico.”

No que dizia respeito às ciclovias, disse compreender “que quem esteja na Oposição e quiser romancear um pouco sobre esta matéria o poderá fazer.

As ciclovias não estão terminadas. Não estão feitas.

Lançámos a obra. Em Portugal e noutros países do mundo existe esta figura jurídica que é quem fica dono da obra pode subcontratar. A subcontratação não foi feliz porque a quem foi subcontratada a obra não a executou de harmonia com o que estava estabelecido.

Assim que me apercebi que tal existia, ouvidos os serviços técnicos, falei com o Senhor Vereador para suspender as obras porque não estão em conformidade com aquilo que pretendemos e com aquilo que está planeado e previsto em projeto.

O que temos são ciclovias que mal foram começadas. É verdade que com erros, mas que não são imputáveis à Câmara na medida em que se trata de uma empreitada, o empreiteiro, por sua vez, subcontratou esse mesmo trabalho; e, infelizmente, não começou bem.

Apercebemo-nos que não estavam a ser bem executadas. Foram suspensas e serão retomadas e feitas de harmonia com o projeto, senão até melhoradas tanto quanto possível, no sentido de servirem o propósito para o qual decidimos criá-la que é a de tornar a nossa cidade mais amiga do ambiente, ajudar a vencer a nossa orografia.

É verdade que existem, e bem que existem e em boa hora foram construídos os funiculares e elevadores, mas não vivemos só de funiculares e elevadores. Temos que ter complementaridade a essa oferta que existe na nossa cidade e essa é uma alternativa numa cidade com jovens. Temos 7500 estudantes; temos felizmente também jovens oriundos da Covilhã que cá permanecem; os menos jovens que tenham destreza e agilidade física para andarem de bicicleta elétrica ou de trotinete também o poderão vir a fazer. Portanto, defender esta filosofia de mobilidade é mais do que razoável.

Tive oportunidade, em junho, de apresentar o nosso Plano de Mobilidade Integrado (que já existe há uns anos) e aquele que está em perspetiva em Bruxelas, perante proeminentes especialistas nesta matéria e que vieram considerar, de facto, que o plano é ambicioso, adequado, proporcionado e até ficaram admirados por termos tido a coragem de avançar com isto numa cidade de montanha. Até vai ser objeto de um caso de estudo, e ainda bem, para que se possa replicar porventura, correndo bem, noutras cidades do nosso país ou do estrangeiro.

Nem há montanha, nem há rato. O que há são obras suspensas que hão-de ser retomadas. Também não há litígio. Há apenas a chamada de atenção que devia ser feita e conversas técnicas no sentido de estas mesmas obras serem retomadas.

Quanto ao despacho de coordenação, o que houve foi uma compressão das competências do primeiro coordenador. A segunda coordenadora vem com competências mais alargadas e ambos se complementam.

Um tem competências que são claras e estão escritas. Não há qualquer segredo, nem qualquer problema. Um coordenador tem uma área; a outra coordenadora tem outra área. Não colidem, antes se complementam e se articulam. Está a funcionar muito bem a forma como estão a trabalhar em conjunto.

Na Câmara da Covilhã, trabalhamos bem em equipa. Sabemos trabalhar em equipa e as equipas funcionam bem. Esta também está a funcionar e os resultados hão-de surgir numa área tão complexa, difícil, delicada e importante quanto é a área da educação.”

Face às explicações dadas, o Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes solicitou o uso da palavra para dizer o seguinte:

“Relativamente à questão das CIM’s e tanto quanto percebi, podemos ter aqui 4 cenários:

- 1.º Revisão do regime orgânico das CIM's que não é da nossa responsabilidade. Podemos promovê-lo com iniciativas políticas nesse sentido. Quer partidariamente através dos nossos partidos, quer enquanto funções institucionais que o Senhor Presidente tem enquanto Presidente de Câmara, pode tentar desencadear esse debate ao nível legislativo, mas não me parece que seja um cenário com o qual possamos trabalhar;
- 2.º Junção das duas CIM's – Parece-me que é o cenário mais adequado e desejável – ganhar escala, força e atração;
- 3.º A Covilhã mudar de CIM – Foi um cenário que o Senhor Presidente disse: *se não se avançar para essa junção, então temos que ponderar se estamos na CIM que deveríamos estar.* Portanto era trocar de CIM;
- 4.º Não se faz nada disto e ficamos na mesma.

Afastando-se o 1.º cenário, a pergunta que lhe faço é: qual é a posição que o Senhor Presidente, enquanto Presidente da Câmara da Covilhã, vai defender no final deste mandato? Porque o balanço que está a ser feito é o balanço que o Senhor Presidente acabou de fazer aqui. Aquilo que precisamos de saber é: se não houver mudança do legislador (que é difícil que haja), se não houver uma mudança a nível central no sentido de integrar as duas CIM's numa só, vamos ficar nesta ou vamos transitar? E quando é que essa decisão vai ser tomada ou vai ser proposta para decisão?

O que não pode acontecer, sobretudo quando estão a discutir financiamentos e fundos comunitários, é ficar-se nesta situação de limbo para os próximos 2, 3 ou 4 anos, de não sabermos se a Covilhã está aqui, na CIM Beiras e Serra da Estrela, para ficar e, portanto, vai ter que ser beneficiada e ajudada ou se está de saída e, se está de saída, o melhor é a gente não lhes dar nada porque não sabemos se vão ficar aqui ou não vão ficar. Isso é que eu acho que é prejudicial para a cidade.

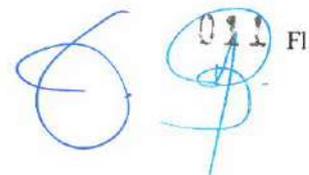
Acho, de facto, que nesse processo de decisão tem que ser ponderado a circunstância de esta marca ter ficado já nesta CIM. Este é um dado novo para a nossa posição.

Algumas correções:

- 1.º Não tínhamos aqui uma região de turismo. Tínhamos era um Pólo;
- 2.º A marca não está no Turismo do Centro. A marca existe por si. O Turismo do Centro tem várias marcas dentro dele, como o Turismo de Portugal tem várias marcas dentro dele. Ao contrário daquilo que é a sua apreciação, mas isso é uma questão de opinião evidentemente, não estaríamos a discutir tudo isto se o Pólo de Turismo na Serra da Estrela tivesse feito o seu trabalho em condições.

A marca "Serra da Estrela": há muito para a trabalhar e aí estou de acordo com a sua consideração de que não me faz confusão que a marca "Serra da Estrela" seja apresentada onde a gente quer chegar e não onde a gente está. A marca serve para comunicar para fora e não serve para comunicar para dentro. Acho que, durante muitos anos, aquilo que se andou a fazer com a Serra da Estrela foi a comunicar para dentro.

Sobre a marca e sobre a estratégia da marca, continuo a achar que a dependência da neve fez muito mal à marca porque acho que a Serra da Estrela fica a perder por não ser um destino de 365 dias por ano.



Relativamente às ciclovias, Senhor Presidente, nunca me ouviu criticar a ideia de haver ciclovias na Covilhã. Aliás, sobre essa matéria, dei sempre o benefício da dúvida. Disse sempre que só vendo porque acho que há coisas que dependem muito da execução. É como uma campanha publicitária. Eu não sou contra se ela for boa.

Percebo que me diga que as ciclovias ainda mal começaram ou ainda mal começou a sua implementação. Dizer-lhe que vamos com mais 2 anos de mandato e aquilo que ainda mal começou, começou mal! Aquilo que se aconselha é uma revisão de todo o plano, sobretudo para garantir que o muito que ainda não começou comece melhor do que o pouco que começou.

Não é por acaso que o Senhor Presidente depois fala na mobilidade da cidade e sobre a existência de funiculares e elevadores que é um pouco irónico, porque se há coisa que não funciona nesta cidade são os elevadores!

Um bom plano, cheio de boas intenções, muitas das vezes falha porque foi mal pensado e mal estruturado. Portanto, se, para além dos elevadores que não funcionam, vamos ter ciclovias que não funcionam, vamos ter um plano de mobilidade que não funciona e as pessoas continuarão a utilizar o carro.

Relativamente ao terceiro tema, Senhor Presidente, agradeço-lhe as suas explicações, mas vou ter então que pedir que, de alguma maneira, confirme aqui qualquer coisa porque o despacho de nomeação da nova coordenadora (despacho 148/2019) revoga expressamente o despacho de nomeação do anterior coordenador.

Acredito que eu não tenha o despacho que agora dá competências ao anterior coordenador. Pode existir, mas não o tenho. Mas, neste momento, aquilo que eu tenho é uma sequência de despachos em que há uma nomeação de um coordenador e depois há uma nomeação de uma coordenadora, revogando o despacho de nomeação do anterior coordenador.

Nesta sequência de despachos que é aquela que eu tenho (pode haver mais), no fundo temos um coordenador que não tem despacho para estar a exercer funções e o texto dos despachos é absolutamente igual, mudando os nomes e as datas com certeza. Ficamos sem saber onde é que está recortado a esfera de competências de um e de outro, se é que o anterior coordenador está em funções com algum instrumento administrativo que lhe permita estar em funções.”

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que lhe iria “fazer chegar os despachos pertinentes.

Isto é tudo muito simples. O Senhor Dr. Pedro Pais coordena o trabalho com os Senhores Diretores das escolas e a Dr.<sup>a</sup> Sónia a coordenação interna da Câmara neste domínio. Estão os dois perfeitamente articulados.

Como sabe, assumimos estas competências que foram transferidas do poder central para o local no domínio da Educação e elas têm que, efetivamente, funcionar e funcionar bem. A bem dessa causa, criámos este grupo de trabalho e o conteúdo funcional é este: um trabalha mais na frente de trabalho com os Senhores Diretores das escolas e outro mais no plano de articulação interna, sendo que ambos estão perfeitamente em sintonia como não podia deixar de ser.

Relativamente às ciclovias, o Senhor Vereador falou relativamente a 2 anos. Não há 2 anos. Isto foi no início do Verão passado. Uma coisa são os planos e os projetos. Outra coisa é a obra e a



obra começou mal e acho que começou, se não estou em erro, em agosto, portanto não há 2 anos que começaram.”

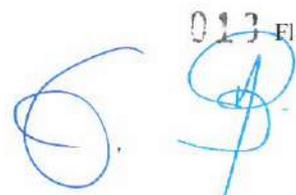
Esclareceu ainda que os elevadores estavam, atualmente, a funcionar na normalidade.

No que concerne às CIM's, disse que “a seu tempo, haveremos de ter essa discussão porque ela é inevitável e não vou tomar uma decisão sem ouvir os órgãos Câmara Municipal e Assembleia Municipal. Essa discussão deve ter lugar aqui desde logo neste órgão e depois no outro e é em função da maioria e da vontade expressa dos dois órgãos que serão assumidas posições no contexto das comunidades.

Uma coisa é a minha opinião, outra coisa diferente é a vontade dos órgãos. Apenas me limitei, saudavelmente, a lançar a discussão e, pelos vistos, está a resultar porque, de Norte a Sul da Beira Interior, os jornais, rádios e câmaras municipais estão todas a discutir esta matéria.

Em boa hora falei neste assunto porque o falei de forma genuína, autêntica, sincera e com a vontade de melhorar, sendo que, como disse e muito bem, não nos podemos substituir ao legislador no que tange à matéria das atribuições e competências das comunidades intermunicipais.”

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.

013 Fl.  


## II - PERIODO DA ORDEM DO DIA

### 1. AGENDA

Foi proposto pelos serviços ao Senhor Presidente da Câmara, devido a não estarem reunidas condições com vista a serem deliberados, a retirada dos assuntos que a seguir se indicam, tendo sido aprovado por unanimidade:

#### 1. Eliminar a alínea b) e c) do 5.4. - DECAD

*“Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Quarta Parede-Associação De Artes Performativas Da Covilhã” (aprovação)*

*“Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Teatro das Beiras” (aprovação)*

### 2. APROVAÇÃO DE ATA

Não existem documentos agendados neste ponto.

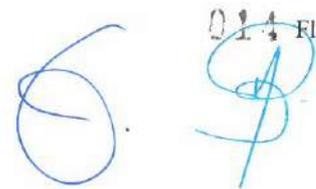
### 3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 4.265.849,10 € (quatro milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove euros e dez cêntimos).

. Dotações Orçamentais: 3.334.990,55 € (três milhões, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa euros e cinquenta e cinco cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 930.858,55 € (novecentos e trinta mil, oitocentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos).



Handwritten signature and stamp. The stamp contains the text "014 Fl." and a circular mark.

#### 4. DESPACHOS

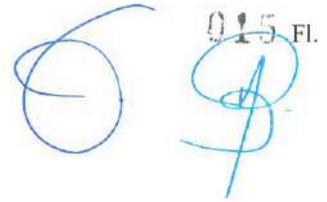
- a) Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 2020/02/04, no qual aprovou a alteração à alínea f) da minuta do contrato de trabalhos complementares e a menos da empreitada de obras de construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 04.fevereiro.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/2045, no qual aprovou a alteração à alínea f) da minuta do contrato de trabalhos complementares e a menos da empreitada de obras de construção do Centro de Inovação Cultural da Covilhã, com a seguinte redação: “----f) Que, aos trabalhos complementares corresponde uma prorrogação legal do prazo de execução de 118 (cento e dezoito) dias”.

- b) Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 11.fevereiro.2020 na qual mostra interesse no apoio à candidatura, apresentada pelos Mestrandos do Curso de Biotecnologia da Universidade da Beira Interior, ao Concurso *Ocean's Calling*, no âmbito do Projeto OCEANWISE, e que o Município da Covilhã pretende ceder apoio logístico, bem como a utilização de infraestruturas municipais, às diversas atividades a levar a efeito por este grupo de alunos.

A Câmara deliberou, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do RJAL, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara, datada de 11.fevereiro.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/4974, na qual mostra interesse no apoio à candidatura, apresentada pelos Mestrandos do Curso de Biotecnologia da Universidade da Beira Interior, ao Concurso *Ocean's Calling*, no âmbito do Projeto OCEANWISE, e que o Município da Covilhã pretende ceder apoio logístico, bem como a utilização de infraestruturas municipais, às diversas atividades a levar a efeito por este grupo de alunos.

015 Fl.



## **5. DEPARTAMENTOS**

### **5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA**

- a) Minuta de protocolo de cedência, em regime de comodato, de parcela de terreno do loteamento 3/04, denominado “Lote A”, sita na Quinta da Cerca, à União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo para implantação de equipamentos coletivos – Criação de um Parque de Lazer e Fitness**

Presente informação e minuta de Protocolo de cedência, em regime de comodato, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/3355, propondo a celebração do mesmo entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo, respeitante à parcela de terreno do loteamento 3/04, denominado “Lote A”, sita na Quinta da Cerca, à União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo para implantação de equipamentos coletivos – Criação de um Parque de Lazer e Fitness.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de cedência, em regime de comodato, entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo, da parcela de terreno do loteamento 3/04, denominado “Lote A”, sita na Quinta da Cerca, à União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo para implantação de equipamentos coletivos – Criação de um Parque de Lazer e Fitness, a título gratuito e pelo período de 10 (dez) anos, com início na data da sua assinatura, podendo ser sucessivamente renovado por iguais períodos de tempo.**

- b) Atribuição do Direito de ocupação de espaços para instalação, manutenção e exploração de máquinas de venda automática de bebidas frias, bebidas quentes e snacks em edifícios do município da Covilhã**

Presente Ata de Abertura, Análise de Proposta e Proposta de Decisão, datada de 04.fevereiro.2020, constante da distribuição no sistema de gestão documental com a referência EDOC/2019/19791, para aprovação e homologação, respeitante à atribuição do direito de ocupação de espaços para instalação, manutenção e exploração de máquinas de venda automática de bebidas frias, bebidas quentes e snacks em edifícios do município da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar e homologar a Ata de Abertura, Análise de Proposta e Proposta de Decisão, datada de 04.fevereiro.2020, e atribuir o direito de ocupação de espaços para instalação, manutenção e exploração de máquinas de venda automática de bebidas frias, bebidas quentes e snacks em edifícios do município da Covilhã à proposta apresentada por Cafécop, Lda., pelo valor anual de € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com pagamentos mensais de € 200,00 (duzentos euros) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.**

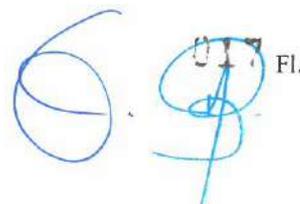
**c) Aquisição de parcela de terreno, por via do direito privado, para Ampliação do Cemitério de S. Jorge da Beira**

Presente informação da Senhora Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/3400, propondo a aquisição da parcela de terreno n.º 2, por via de direito privado, que se destina à ampliação do Cemitério da Freguesia de São Jorge da Beira, ficando assim concluída a fase de aquisição com todos os proprietários, podendo a Junta de Freguesia de S. Jorge da Beira, iniciar/promover a citada empreitada.

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos propostos, aprovar a aquisição da parcela de terreno n.º 2, por via de direito privado, que se destina à ampliação do Cemitério da Freguesia de São Jorge da Beira, ficando assim concluída a fase de aquisição com todos os proprietários, podendo a Junta de Freguesia de S. Jorge da Beira iniciar/promover a citada empreitada, mediante a liquidação aos proprietários, Senhores António Coelho e Vítor de Jesus Coelho, respetivamente das importâncias de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros) e de 400,00 € (quatrocentos euros).**

**d) Minuta de Protocolo de Colaboração para a celebração de Contrato de Cooperação Interadministrativo para obras de remodelação/adaptação das instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Unhais da Serra - Covilhã**

Presente informação e minuta de protocolo de colaboração, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/5964, para a celebração de contrato de cooperação interadministrativo para obras de remodelação/adaptação das instalações para o Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Unhais da Serra - Covilhã, entre o Município de Covilhã, a Junta de Freguesia de Unhais da Serra, a Secretaria Geral da Administração Interna (SGAI) e a Guarda Nacional Republicana, no imóvel sito Rua Junta de Freguesia, n.º 1, Unhais da Serra, propriedade da Freguesia de Unhais da Serra, inscrito na matriz



predial urbana sob o artigo n.º 1278, da Freguesia de Unhais da Serra e não descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto solicitou o uso da palavra para dizer que estava a “conhecer uma nova figura de colaboração que é um protocolo para abrir caminho a um contrato de cooperação.

Compreendo o grau de compromisso diferenciado que cada um dos institutos pode ter, mas, na realidade, a minha pergunta é se o Município não está, no caso de Unhais da Serra, a mandar fazer um projeto cujas garantias de execução são nenhuma (remete apenas para um hipotético contrato de cooperação interadministrativo).

Admito que a base da boa-fé esteja presente e que haja aqui uma intenção genuína de conduzir às obras que é aquilo que se pretende.

O que eu acho é que, do ponto de vista político, a Câmara não se rodeou de todas as cautelas ou pelo menos não as obteve. Pode, dos interlocutores, não haver essa disponibilização.”

Lamentou que a Câmara Municipal, “até para assegurar que é menos um problema com que fica, não pudesse ter levado o Ministério a celebrar um protocolo já definitivo sem condicionamentos até à obra final.

Parecer-me-ia mais garantístico se estivéssemos aqui já a aprovar as minutas do contrato de cooperação interadministrativo e não meros protocolos cuja solidez eu estimo que conduza às obras, mas com muitas dúvidas.”

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que se tinha reunido “com o Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna e que, relativamente aos três postos, “o que esse contrato de cooperação interadministrativo vai conter ou ver plasmado é a obrigação por parte do Governo da República de custear a obra”, competindo à Câmara Municipal “custear o projeto e a fiscalização.

Relativamente ao arranque das obras no Paul e em Unhais, com toda a probabilidade (segundo os técnicos que estavam presentes na reunião) vão ainda arrancar e ficarem concluídas este ano.

Embora no caso do Paul (bastante degradado) sejam obras mais de fundo, no caso de Unhais são mais rápidas porque estão num edifício novo e é uma zona autonomizável.

Isto não é um cheque em branco. É apenas um protocolo de intenções que queremos ver concretizadas e que as populações do Sul do concelho pretendem e aspiram há muitos anos.”

**A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o protocolo de colaboração para a celebração de contrato de cooperação interadministrativo para obras de remodelação/adaptação das instalações para o Posto Territorial da Guarda Nacional**

**Republicana de Unhais da Serra - Covilhã, entre o Município de Covilhã, a Junta de Freguesia de Unhais da Serra, a Secretaria Geral da Administração Interna (SGAI) e a Guarda Nacional Republicana, no imóvel sito na Rua Junta de Freguesia, n.º 1, 6215-521 Unhais da Serra, propriedade da Freguesia de Unhais da Serra, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1278 da Freguesia de Unhais da Serra e não descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã.**

**e) Minuta de Protocolo de Colaboração para celebração do Contrato de Cooperação Interadministrativo para a construção das novas instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Tortosendo - Covilhã**

Presente informação e minuta de protocolo de colaboração, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/5963, para a celebração de contrato de cooperação interadministrativo para a construção das novas instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Tortosendo - Covilhã, entre o Município de Covilhã, a Secretaria Geral da Administração Interna (SGAI) e a Guarda Nacional Republicana, no prédio urbano designado por Lote A, do Alvará de Loteamento n.º 03/2001, com a área de 4.066,20 m<sup>2</sup>, sito na Quinta da Pera Longa, Tortosendo, da Freguesia de Tortosendo, Concelho de Covilhã, Distrito de Castelo Branco, descrito na Conservatória do Registo Predial de Covilhã, sob o n.º 1874 e inscrito na matriz predial urbana respetiva sob o artigo 2738, da Freguesia do Tortosendo.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto referiu que “consagra mesmo um prazo de 2 anos, isto é, se o projeto demorar 2 anos este protocolo cai.

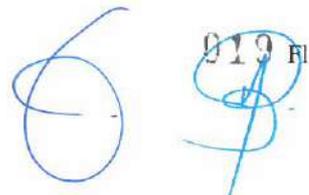
Admito que a base da boa-fé esteja presente e que haja aqui uma intenção genuína de conduzir às obras que é aquilo que se pretende.

O que eu acho é que, do ponto de vista político, a Câmara não se rodeou de todas as cautelas ou pelo menos não as obteve. Pode, dos interlocutores, não haver essa disponibilização.”

Lamentou que a Câmara Municipal, “até para assegurar que é menos um problema com que fica, não pudesse ter levado o Ministério a celebrar um protocolo já definitivo sem condicionamentos até à obra final.

Parecer-me-ia mais garantístico se estivéssemos aqui já a aprovar as minutas do contrato de cooperação interadministrativo e não meros protocolos cuja solidez eu estimo que conduza às obras, mas com muitas dúvidas.”

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que se tinha reunido “com o Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna e que, relativamente aos três postos, “o que esse contrato de cooperação interadministrativo vai conter ou ver plasmado é a obrigação por parte

Handwritten signature in blue ink and a circular stamp containing the number '019' and the letters 'Fl.'.

do Governo da República de custear a obra”, competindo à Câmara Municipal “custear o projeto e a fiscalização.

Relativamente ao Tortosendo, a ambição é que as obras comecem também logo que o projeto esteja concluído. Houve aqui um ligeiro atraso, por parte dos serviços técnicos da Guarda Nacional Republicana, com um problema de boa acessibilidade e de segurança na entrada e saída.

Assegurado que está, o projeto vai avançar e, logo de seguida, também as obras começarão celebrando previamente este contrato interadministrativo e é lá que ficam plasmadas as obrigações.

Isto não é um cheque em branco. É apenas um protocolo de intenções que queremos ver concretizadas e que as populações do Sul do concelho pretendem e aspiram há muitos anos.”

**A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o protocolo de colaboração para a celebração de contrato de cooperação interadministrativo para a construção das novas instalações do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Tortosendo - Covilhã, entre o Município de Covilhã, a Secretaria Geral da Administração Interna (SGAI) e a Guarda Nacional Republicana, no prédio urbano designado por Lote A, do Alvará de Loteamento nº 03/2001, com a área de 4.066,20 m<sup>2</sup>, sito na Quinta da Pera Longa, Tortosendo, da Freguesia de Tortosendo, Concelho de Covilhã, Distrito de Castelo Branco, descrito na Conservatória do Registo Predial de Covilhã sob o nº 1874 e inscrito na matriz predial urbana respetiva sob o artigo 2738 da Freguesia do Tortosendo.**

#### **f) Inventário e Cadastro das Estradas e Caminhos Municipais**

Presente informação e plantas, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/25113, propondo para aprovação a atualização do cadastro e inventário de estradas e caminhos públicos municipais e vicinais no Município da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da proposta dos serviços e da Lei n.º 2110, de 19 de agosto de 1961, que aprovou o Regulamento das Estradas e Caminhos, conjugado com o disposto na alínea a), do n.º 2 do artigo 23º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ainda nos termos do disposto nas alíneas i) e qq) do artigo 33º do mesmo diploma legal, aprovar a atualização do cadastro e inventário de estradas e caminhos públicos municipais e vicinais no Município da Covilhã.**



**g) Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos – Proposta de Código de Conduta**

Presente informação I-CMC/2020/28 do Serviço Jurídico, datada de 07.janeiro.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/34915, propondo para aprovação o Código de Conduta da Câmara Municipal da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto referiu que, verificada a Lei na qual “se determina aos diversos níveis da Administração que se promova estes códigos de conduta, no fundo, eles deviam dizer o que a Lei diz. Diz menos. Temos a Lei que preencherá as omissões do Código de Conduta.

No fundo, o que eu quero dizer é que estamos a fazer códigos que pretendem complementar a Lei. Mas, então, porque é que a Lei não prevê essas insuficiências?

Não sei se a Assembleia Municipal também aprovará o seu Código de Conduta porque aqui só fala nos executivos e não vejo bem como podemos ter menos exigência com aspetos de verificação de quem integra as assembleias municipais.

Isto é uma mera observação. Isto radica da ideia de que a normatividade tudo resolve quando estamos um pouco como na questão da eutanásia. Normativisar... estamos todos de consciência tranquila porque já temos um código...

Queria apenas observar isto para justificar a minha abstenção.”

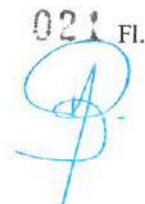
**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da proposta e no uso da competência que lhe é conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, conjugada com o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovar o Código de Conduta da Câmara Municipal da Covilhã.**

**Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de o mandar publicitar no Diário da República e no sítio da internet da Câmara Municipal.**

**h) Relatórios Semestrais do Provedor do Município**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/32045, remetendo 1º e 2º Relatórios Semestrais (20/10/2018 a 20/10/2019), nos termos do Artigo 10º alínea d) do Regulamento.



021 Fl.  


Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto concluiu que, “afinal de contas, não há assim tanta justificção para a existência do Provedor, atentos os números de casos que o relatório consigna.

A questão que eu ponho é justamente da justificção para a sua existência em função disto mesmo e da transmissão para os serviços de um espírito de provedoria que talvez funcione melhor do que a existência do próprio instituto.”

**A Câmara tomou conhecimento.**

## **5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**

- a) Minuta de Protocolo de Parceria a celebrar com a UBI - Universidade da Beira Interior com vista à apresentação de uma candidatura conjunta ao Aviso 04/SAMA2020/2019 do Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública (SAMA2020)**

Presente informação e minuta de Protocolo de Parceria para aprovação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/5263, a celebrar entre a Universidade da Beira Interior e o Município da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Parceria a celebrar entre a UBI - Universidade da Beira Interior e o Município da Covilhã, com vista à apresentação de uma candidatura conjunta ao Aviso 04/SAMA2020/2019 do Sistema de Apoio à Modernização e Capacitação da Administração Pública (SAMA2020), que tem por objeto estabelecer entre os beneficiários as condições subjacentes à consecução da operação “+Covilhã – Gestão de Mobilidade, Espaços e Eventos”.**

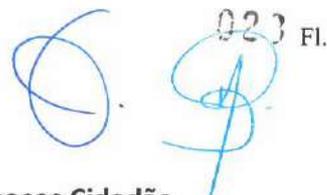
- b) Declarações ao abrigo da alínea a) e b), do n.º 1, do artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março**

Presente para conhecimento declarações emitidas pelo Senhor Presidente, ao abrigo da alínea a) e b), do n.º 1, do artigo 15.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 22/2015, de 17 de março.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara tomou conhecimento e encarregou os serviços de darem conhecimento à Assembleia Municipal.**

023 Fl.

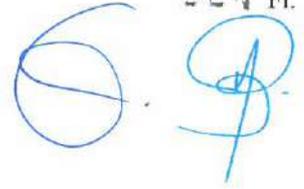


**c) Termo de Adesão - Renovação do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão**

Presente informação e Termo de Adesão para efeitos de renovação do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/5353, propondo que a Câmara se associe ao “Protocolo para a Renovação do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão” celebrado entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA), o Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. (IRN) e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou aprovar o Termo de Adesão e declarar associar-se ao “Protocolo para a Renovação do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão” celebrado entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. (AMA), o Instituto dos Registos e do Notariado, I.P. (IRN) e o Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P., celebrado em 06 de fevereiro de 2020 para a definição das condições de instalação e funcionamento de serviços de receção dos pedidos de renovação do Cartão de Cidadão nos Espaços Cidadão através do <https://eportugal.gov.pt/>.**



### 5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

#### a) Plano de Pormenor das Penhas de Saúde – Zona Sul – Reinício do Procedimento com recurso a Contrato para Planeamento

Presente informação I-CMC/2020/236 da Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 29.janeiro.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/3583, respeitante ao Plano de Pormenor das Penhas de Saúde – Zona Sul – Reinício do Procedimento com recurso a Contrato para Planeamento, que se transcreve:

##### *“DO PLANO EM VIGOR*

*Em 05-07-2004 foi publicada na I Série do Diário da República, a Resolução de Conselho de Ministros n.º 88/2004, que ratificou parcialmente o Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul (doravante designado apenas de PPPS-ZS). Por lapso, a mesma não publicou o Regulamento do Plano, o que consequentemente impediu, à data, a sua entrada em vigor.*

*Por impossibilidade de retificação da referida publicação, a Câmara Municipal desenvolveu posteriormente os procedimentos tendentes à sua entrada em vigor.*

*Assim, após a correção de alguns elementos do Plano, por sugestão da DGOTDU, designadamente no que se refere à parte não ratificada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 88/2004, a Câmara Municipal submeteu à Assembleia Municipal a aprovação do Plano e promoveu a publicação da deliberação no Diário da República, cfr. exigido por lei nessa data.*

*O PPPS-ZS, entrou assim em vigor na sequência da publicação no Diário da República, em 22-01-2008, da Deliberação n.º 204/2008.*

##### *DO PROCEDIMENTO DE REVISÃO DO PLANO*

*A Câmara Municipal da Covilhã em 15-07-2011 deliberou dar início ao procedimento de revisão do referido plano. O limite da área de intervenção proposto, no âmbito desse procedimento, correspondia aos limites da área de intervenção do plano de pormenor em vigor. No decorrer dos trabalhos de elaboração da revisão do plano, verificou-se não existir a necessidade de manter, dentro da área de intervenção do plano, uma área de grandes dimensões para a qual o plano não previa qualquer intervenção e que por estar fortemente condicionada<sup>1</sup>, no âmbito da revisão do plano assim permaneceria.*

*Em reunião realizada a 22-04-2016 a Câmara Municipal deliberou aprovar a alteração ao limite da área de intervenção da Revisão do PPPS-ZS e estabelecer um novo prazo de 365 para elaboração da proposta. Contudo, decorrido esse prazo, sem que o procedimento tenha sido concluído, verifica-se que o mesmo se encontra caducado por força do disposto no n.º 7 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT.<sup>2</sup>*

*Não obstante, conforme a seguir se expõe, considera-se que se mantém a necessidade de revisão do PPPS-ZS, razão pelo qual se propõe o seu reinício, nos termos que a seguir se apresenta:*

**FUNDAMENTAÇÃO:**

A área de intervenção do PPPS-ZS encontra-se inserida na UOP5 (Unidade Operativa de Planeamento) identificada como área crítica de reconversão urbanística, no Plano Diretor Municipal da Covilhã<sup>3</sup>.

Essa área foi sendo, ao longo do período de vigência do plano (e em momento anterior), executada maioritariamente<sup>4</sup> através de uma operação de loteamento promovida pela empresa Turismo da Serra da Estrela – Turistrela, S.A., a que corresponde o processo administrativo n.º 356 e o alvará de loteamento n.º 5/01. Porém, as edificações não cumpriram na íntegra os parâmetros urbanísticos fixados, quer relativamente à operação de loteamento, quer ao Plano de Pormenor, apresentando nalguns casos até divergências na implantação das mesmas. Tais situações foram sucessivamente identificadas pelos Serviços de Fiscalização da Câmara Municipal, tendo dado origem aos respetivos procedimentos contraordenacionais.

No essencial as desconformidades verificam-se ao nível da área de construção, número de pisos, volumetria, número de estacionamento e ainda na implantação das edificações.

Nos termos do artigo 102.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação – RJUE, a administração municipal encontra-se obrigada a adotar as medidas adequadas de tutela de restauração da legalidade urbanística que, na situação em análise, implicaria a demolição das edificações e/ou a determinação da realização de trabalhos de correção ou alteração, uma vez que a legalização não é possível face às desconformidades já referenciadas com o PPPS-ZS.

Ora, essas edificações – Bungalows, constituíram nos últimos anos, uma alternativa aos empreendimentos turísticos “clássicos”, permitindo uma diversificação da tipologia de dormidas existente na serra da estrela, pelo que se entende que a adoção das medidas de tutela da legalidade urbanística mais gravosas deverá ser uma solução de última ratio.

Pese embora a legalização por via da modificação do quadro de planeamento vigente inverta a lógica de planeamento, na medida em que não são as operações urbanísticas que são executas em função do regime do uso do solo e das regras de ocupação, dos usos e da transformação do território, mas sim, o plano que será alterado por forma a enquadrar essas situações, a resolução das complexas questões jurídicas que envolvem os Bungalows poderá passar pela revisão do PPPS-ZS, uma vez que responderá a esse problema de forma integrada<sup>5</sup>.

Após a devida ponderação, considera-se admissível tal prática, embora com um carácter absolutamente excepcional, em face do interesse turístico que a área em causa representa para o concelho da Covilhã, afigurando-se como a via mais adequada, senão mesmo a única.

Salvo melhor opinião, a legitimidade para adotar esse procedimento advém do facto dos seus objetivos não serem unicamente os de legalizar um conjunto de situações irregulares, mas também, e sobretudo, a de resolver um problema que subsiste há quase 20 anos, permitindo condições para requalificação de pré-existências, que entretanto foram parcialmente transmitidas a terceiros adquirentes<sup>6</sup>.

Esta solução encontra-se ainda legitimada pelo facto de se apresentar como uma solução, que salvaguardando direitos e interesses legítimos de terceiros de boa-fé, não afeta (antes pelo contrário) relevantes interesses públicos.

Neste contexto, com a elaboração da Revisão do PPPS-ZS proposta pretende-se, essencialmente:

- O estabelecimento de novos parâmetros urbanísticos e desenho urbano que possibilite a legalização do edificado existente que se encontre em situação irregular.
- A requalificação da área a abranger pelo plano, nomeadamente na relação do edificado com o espaço público envolvente;
- A capacitação dos espaços para o desenvolvimento de atividades económicas e de lazer, de forma a dinamizar e qualificar a oferta turística;
- A clarificação de normas constantes do Regulamento do plano, evitandas dúvidas de interpretação que conduzam à sua deficiente aplicação;
- O ajustamento da área de intervenção expurgando do mesmo uma área não ocupada e condicionada pelo Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela e do Regime da Reserva Ecológica Nacional.

#### DO PROCEDIMENTO DE FORMAÇÃO DE CONTRATO PARA PLANEAMENTO

A Câmara Municipal, em reunião realizada a 21-09-2018, e considerando os fundamentos mencionados na informação técnica com a referência I-CMC/2018/2480 que se anexa, deliberou aprovar:

- a) A abertura de um procedimento de formação de contrato para planeamento com a empresa Turismo da Serra da Estrela, Turistrela, S.A., e a respetiva minuta de contrato, que tem por objeto a elaboração da Revisão do PPPS-ZS;
- b) Os Termos de Referência para o reinício do procedimento de Revisão do PPPSZS.

Decorrido o período de discussão pública sobre a referida deliberação e a proposta de contrato para planeamento, e não tendo sido apresentada qualquer reclamação, observação ou sugestão, a Câmara Municipal deliberou a 22-02-2019 aprovar a celebração do referido contrato, dando conhecimento desse facto à Assembleia Municipal, o que ocorreu na reunião realizada a 28-02-2019.

A Câmara Municipal celebrou o contrato para planeamento com a firma Turismo da Serra da Estrela – Turistrela S.A. a 02-04-2019.

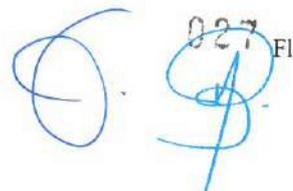
O procedimento de formação de contrato para planeamento, que terminou com a outorga da mesmo, e o procedimento de elaboração da Revisão do PPPS-ZS são dois procedimentos distintos que se cruzam aquando da publicitação da deliberação que determina o início do procedimento de revisão do Plano.

O contrato deverá acompanhar as peças relevantes do plano, para os vários efeitos, designadamente para aqueles que estão relacionados com a participação dos interessados: no momento da participação preventiva e sucessiva<sup>7</sup>.

#### ENQUADRAMENTO LEGAL

##### Do início do procedimento de revisão do plano:

Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 124.º do RJIGT a revisão de planos municipais decorre da necessidade de adequação à evolução, a médio e longo prazo, das condições ambientais, económicas, sociais e culturais, que determinaram a respetiva elaboração, tendo em conta os

Handwritten signature in blue ink and a circular stamp containing the number '027' and the letters 'Fl.'.

*relatórios sobre o estado do ordenamento ou de situações de suspensão do plano e da necessidade da sua adequação à prossecução dos interesses públicos que a determinaram.*

*As alterações aos planos municipais seguem, com as devidas adaptações, os procedimentos previstos no RJIGT para a sua elaboração, acompanhamento, aprovação, ratificação e publicação, cfr. estabelece o n.º 3 do artigo 119.º do mesmo diploma legal.*

*O início do procedimento é determinado por deliberação da Câmara Municipal, que define a oportunidade, os termos de referência e estabelece os prazos de elaboração e o período de participação. Nos termos do n.º 1 do artigo 76.º e da alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º, ambos do RJIGT, a referida deliberação é publicada na 2.ª Série do Diário da República, divulgada através da comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e no sítio da Internet da Câmara Municipal. Deve ainda ser publicitada no Boletim Municipal para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 192.º do RJIGT.*

*Da (dispensa de) Avaliação Ambiental Estratégica – AAE:*

*Resulta do n.º 1 do artigo 78.º do RJIGT que os planos de pormenor só são objeto de avaliação ambiental no caso de se determinar que são suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente ou nos casos em que constituam o enquadramento para a aprovação de projetos sujeitos a avaliação de impacto ambiental ou a avaliação de incidências ambientais.*

*Resulta ainda do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, na sua redação em vigor, que pequenas alterações aos planos só devem ser objeto de avaliação ambiental no caso de se determinar que o referido plano é suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 3.º do mesmo diploma legal.*

*Nos termos do n.º 2 do artigo 78.º do RJIGT, bem como no disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho que estabelece o Regime Jurídico da Avaliação Ambiental Estratégica (RJAAE) a sujeição do plano a AAE pode ser objeto de consulta às entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano.*

*Nesse âmbito foram consultadas a CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, o ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. e a APA – Agência Portuguesa do Ambiente, que se pronunciaram favoravelmente à dispensa do AAE, cfr. pareceres que se anexam.*

*A decisão de não qualificação do plano como suscetível de ter efeitos significativos no ambiente, incluindo a respetiva fundamentação, deve ser disponibilizada ao público através da sua colocação na respetiva página da internet do Município, nos termos do n.º 7 do artigo 3.º do RJAAE.*

*Do procedimento de formação de contrato para planeamento:*

*Nos termos do n.º 4 do artigo 81.º do RJIGT, os contratos para planeamento são publicitados conjuntamente com a deliberação que determina a aprovação do plano e acompanham a proposta de plano, no decurso do período de discussão pública, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do mesmo diploma legal.*

*PROPOSTA DE PROCEDIMENTO*

*Propõe-se que a Câmara Municipal delibere em reunião pública, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 89.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º, ambos do RJIGT, por remissão do n.º 3 do artigo 119.º do mesmo diploma legal:*

- *Determinar o reinício do procedimento de revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul com recurso a Contrato para Planeamento (celebrado a 02-04-2019);*
- *Reconhecer a oportunidade de elaboração dessa revisão, cfr. Fundamentos acima expostos;*
- *Aprovar os Termos de Referência<sup>8</sup>, cfr. documento que se anexa;*
- *Estabelecer o prazo de 365 dias para elaboração da Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul, sem prejuízo da sua prorrogação por uma única vez, por um período máximo igual ao prazo inicial;*
- *Estabelecer o prazo de 15 dias de participação pública, para formulação de sugestões e apresentação de informações, nos termos estabelecidos no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;*
- *Aprovar a não sujeição da revisão do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica – AAE de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, na sua redação em vigor, cfr. relatório de Fundamentação da Dispensa de AAE, e pareceres das entidades da CCDRC, ICNF e APA em anexo;*

*A deliberação da Câmara Municipal deverá ser publicada na 2.ª Série do Diário da República, de acordo com a alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT e divulgada através da comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e no sítio da Internet da Câmara Municipal, conjuntamente com o contrato para planeamento.”*

*“1 Esta área encontra-se fora do perímetro urbano e encontra-se classificada no Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela como Área de Proteção Parcial de Tipo II. 2 Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14/05.*

*3 Após a revisão do PP das Penhas da Saúde – Zona Sul o PDM da Covilhã deverá ser sujeito a um procedimento de alteração por adaptação, designadamente no que se refere ao artigo 7.º e 27.º.*

*4 Com exceção do edifício do Hotel Serra da Estrela e do Edifício Madressilva*

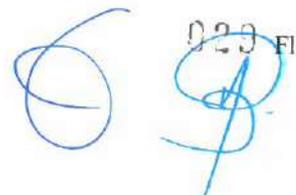
*5 Não dispensando a subseqüente alteração do loteamento.*

*6 Com a transmissão de propriedade deu-se a transmissão da responsabilidade de reposição da legalidade urbanística a terceiros adquirentes, sem responsabilidade direitas nas infrações cometidas.*

*7 Nesse sentido Oliveira, F. P. (2017). Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, Comentado, Coimbra, Almedina, pág. 258.*

*8 Os Termos de Referência aprovados por deliberação da Câmara Municipal de 21-09-2018 foram atualizados de acordo com as sugestões da CCDRC, no parecer com referência DOTCN 866/19 de 09-12-2019, cfr. cópia anexa, e ainda decorrente da 2.ª Alteração do PDM da Covilhã publicada no Diário da República, 2.ª Série, N.º 203, pelo Aviso n.º 16850/2019 de 22-10-2019.”*

*Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.*

Handwritten signature in blue ink and a circular stamp containing the number '029' and the letters 'Fl.'.

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto questionou quem iria pagar os custos inerentes ao procedimento, “na medida em que parece, à partida, que o único beneficiário é quem não legalizou o edificado.

Nos contratos de planeamento, tanto pode a parte contratante com o Município encarregar-se de levar a cabo o instrumento (a revisão neste caso aqui), como ser o Município que mande executar pagando a outra parte. Qual das situações é que estamos?

A Câmara vai receber o documento já acabado?”

O Senhor Presidente da Câmara solicitou ao Diretor do Departamento de Obras e Planeamento – Eng.º Jorge Galhardo de Matos Vieira – que esclarecesse as questões levantadas.

O Diretor do Departamento de Obras e Planeamento – Eng.º Jorge Galhardo de Matos Vieira –, feitos os cumprimentos, explicou que os custos eram da inteira responsabilidade do “principal beneficiário do procedimento da alteração do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde que já tem muitos anos.

De facto, é uma única entidade que é aquela que está na génese da construção do loteamento dos bangalós e proprietária do hotel que está dentro da mesma área. Por esse facto é que ela é a única subscritora deste contrato para planeamento juntamente com o Município.

Quem paga? O contrato tem exatamente como objetivo criar o enquadramento que permita transferir ou imputar à entidade, que não é o Município, as despesas com o processo. Portanto, quem paga vai ser o outro subscritor do contrato para planeamento que terá que assumir todas as despesas.

O Município será a entidade pública que tem as competências para gerir a matéria na área dos instrumentos de ordenamento do território e dará o enquadramento legal do procedimento em si, mas os custos são assumidos pela outra entidade.

A contratação de técnicos, cartografia e de tudo o que tem a ver com o suporte material do procedimento foi feita pela outra entidade e não pelo Município.”

Informou que o Município da Covilhã iria receber o documento finalizado “porque só a Câmara Municipal é que pode, institucionalmente, dar seguimento ao procedimento.”

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, e nos termos da proposta dos serviços e do disposto no n.º 7 do artigo 89.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 76.º, ambos do RJIGT, por remissão do n.º 3 do artigo 119.º do mesmo diploma legal:**

- Determinar o reinício do procedimento de revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul com recurso a Contrato para Planeamento (celebrado a 02-04-2019);
- Reconhecer a oportunidade de elaboração dessa revisão, cfr. Fundamentos acima expostos;
- Aprovar os Termos de Referência<sup>8</sup>, cfr. documento que se anexa;

- Estabelecer o prazo de 365 dias para elaboração da Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul, sem prejuízo da sua prorrogação por uma única vez, por um período máximo igual ao prazo inicial;
- Estabelecer o prazo de 15 dias de participação pública para formulação de sugestões e apresentação de informações, nos termos estabelecidos no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT;
- Aprovar a não sujeição da revisão do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica – AAE de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15/06, na sua redação em vigor, cfr. relatório de Fundamentação da Dispensa de AAE, e pareceres das entidades da CCDRC, ICNF e APA em anexo.

A deliberação da Câmara Municipal deverá ser publicada na 2.ª Série do Diário da República, de acordo com a alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do RJIGT e divulgada através da comunicação social da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial e no sítio da Internet da Câmara Municipal, conjuntamente com o contrato para planeamento.

**b) Empreitada da Obra de Requalificação de Edifícios para Uso Habitacional e de Espaço Público Envolvente - Pátio dos Escuteiros – adjudicação de trabalhos complementares**

Presente à Câmara informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/20180, que se transcreve:

*“1.- No âmbito da empreitada da obra de "Empreitada da Obra de Requalificação de Edifícios para Uso Habitacional e de Espaço Público Envolvente - Pátio dos Escuteiros" mediante concurso público, por deliberação de Câmara de 05-04-2019, pelo valor de 517.563,81 € + IVA, e um prazo de execução de 450 dias, tendo o respetivo contrato de empreitada sido sujeito a visto do Tribunal de Contas, o adjudicatário apresentou, no prazo de 60 dias a contar da data da consignação, fixado no n.º 3 do artigo 378.º do CCP, uma lista de erros e omissões, faculdade que lhe é conferida pelo disposto no n.º 3 do artigo 378.º do CCP, que deu lugar a uma proposta de contratação de trabalhos complementares que totaliza o valor de 12.160,19 € + IVA., que corresponde ao somatório dos seguintes valores parciais identificados por categorias: trabalhos da mesma espécie (11.491,79 €) e preço contratual e de trabalhos de espécie diferente com preço novo/acordado (668,40 €).*

*2.- A contratação de trabalhos complementares constitui-se como uma modificação objetiva do contrato, unilateral, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 311.º do CCP, por razões de garantir uma mais adequada prossecução do interesse público inerente à execução da obra. O exercício do poder do dono de obra de, unilateralmente, impor ao adjudicatário uma modificação objetiva do contrato, resulta dos poderes que lhe são conferidos pelo disposto na alínea c) do artigo 302.º do CCP, fundamentado em razões de interesse público decorrentes de uma nova ponderação das circunstâncias existentes expostas no n.º 2 do presente parecer. Da modificação objetiva do contrato resulta a obrigação de assegurar a reposição do equilíbrio financeiro do mesmo, conforme dispõe o n.º 1 do artigo 314.º do CCP.*



3.- A proposta de contratação de trabalhos complementares respeita, cumulativamente, as condicionantes constantes das alíneas do nº 2 do artigo 370º do CCP, nomeadamente:

- a alínea a) - são trabalhos que pela sua natureza são tecnicamente inseparáveis do objeto do contrato, pois não é vantajosa uma adjudicação a outro empreiteiro tendo em consideração o princípio da unidade da responsabilidade pela obra. E economicamente, há custos que, se os trabalhos complementares forem entregues a outro empreiteiro, que não o que se encontra já em obra, vão ser duplicados como seja o caso do custo referente à montagem e desmontagem do estaleiro, pois naturalmente o novo empreiteiro vai ter necessidade de constituir o seu próprio estaleiro para apoio dos seus trabalhos, aplicação do novo plano de segurança e prevenção e gestão de resíduos da construção e demolição. Enquanto que o empreiteiro que já se encontra em obra já possui essa estrutura e já lhe foi paga. Estaria a pagar uma espécie de trabalho que não dá rendimento, é um custo obrigatório sem proveito final. Uma nova contratação pode trazer também novos preços unitários mais elevados que acarretarão um acréscimo de custo suplementar.

- a alínea b) - o valor dos trabalhos complementares representam 2,35% do valor do contrato de empreitada, estando abaixo do limite de 10% fixado;

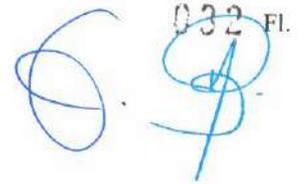
- a alínea c) - o somatório do valor do contrato com o valor dos trabalhos complementares totaliza 529.724,00 €, valor que é inferior ao limiar fixado na alínea a) do nº 3 do artigo 474º do CCP, correspondente a 5.225.000,00 €.

4.- Dispõe o nº 1 do artigo 374º do CCP que da adjudicação dos trabalhos complementares resulta uma prorrogação do prazo de execução da obra, proporcionalmente ao valor dos mesmos, de 10 dias.

5.- Proposta de decisão: proponho que a Câmara Municipal delibere adjudicar, os trabalhos complementares ao contrato de empreitada em apreço, no valor total de 12.160,19 € + IVA, despesa que já se encontra cabimentada e comprometida conforme comprovativo em anexo à etapa 10, trabalhos que constam do parecer técnico da Fiscalização que anexo e que têm por base as propostas apresentadas pelo empreiteiro, e que são identificados na listagem do mapa resumo anexados à etapa 6 e autorizar a prorrogação do prazo contratual em 10 dias; delibere ainda não executar os trabalhos contratuais que constam do mapa resumo de trabalhos a menos, no valor de 659,63 €, encarregando os serviços de notificarem o adjudicatário da decisão.”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a adjudicação dos trabalhos complementares ao contrato de Empreitada da Obra de Requalificação de Edifícios para Uso Habitacional e de Espaço Público Envolvente - Pátio dos Escuteiros, no valor total de 12.160,19 € + IVA, despesa que já se encontra cabimentada e comprometida, trabalhos que constam do parecer técnico da Fiscalização e que têm por base as propostas apresentadas pelo empreiteiro e que são identificados na listagem do mapa resumo, e autorizar a prorrogação do prazo contratual em 10 dias.**

Handwritten signature in blue ink and a circular stamp containing the number '032' and the letters 'Fl.'.

Deliberou ainda não executar os trabalhos contratuais que constam do mapa resumo de trabalhos a menos, no valor de 659,63 €, encarregando os serviços de notificarem o adjudicatário da decisão.

**c) Empreitada de Construção do Centro de Incubação e Apoio ao Empreendedorismo – adjudicação de trabalhos complementares**

Presente à Câmara informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/1142, que se transcreve:

*"1.- No âmbito da empreitada da obra de "Construção do Centro de Incubação e Apoio ao Empreendedorismo" e tendo por base a informação e proposta da Fiscalização, constante da etapa 1, e na sequência de erros e omissões e de trabalhos imprevisto apenas identificáveis durante o decorrer da obra.*

*2.- A proposta de contratação de trabalhos complementares totaliza o valor de 58.543,55 € + IVA.*

*3.- A contratação de trabalhos complementares constitui-se como uma modificação objetiva do contrato, unilateral, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 311º do CCP, por razões de garantir uma mais adequada prossecução do interesse público inerente à execução da obra.*

*O exercício do poder do dono de obra de, unilateralmente, impor ao adjudicatário uma modificação objetiva do contrato, resulta dos poderes que lhe são conferidos pelo disposto na alínea c) do artigo 302º do CCP, fundamentado em razões de interesse público decorrentes de uma nova ponderação das circunstâncias existentes expostas na informação da Fiscalização. Da modificação objetiva do contrato resulta a obrigação de assegurar a reposição do equilíbrio financeiro do mesmo, conforme dispõe o nº 1 do artigo 314º do CCP.*

*4.- Dispõe a alínea b) do nº 1 do artigo 373º do CCP que da adjudicação dos trabalhos complementares resulta a prorrogação do prazo de execução da obra, tendo por base a proposta de prazo de execução do empreiteiro, de 60 dias.*

*5.- Proposta de decisão: proponho que a Câmara Municipal delibere adjudicar, os trabalhos complementares ao contrato de empreitada em apreço, no valor total de 58.543,55 € + IVA, despesa que já se encontra cabimentada e comprometida conforme comprovativo em anexo à etapa 9, trabalhos que constam do parecer técnico da Fiscalização que consta da etapa 1 e que têm por base a proposta apresentada pelo empreiteiro, trabalhos que são identificados na listagem do mapa resumo anexado na etapa 1, e autorizar a prorrogação do prazo contratual em 60 dias."*

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a adjudicação dos trabalhos complementares ao contrato de Empreitada de Construção do Centro de Incubação e Apoio ao Empreendedorismo, no valor total de 58.543,55 € + IVA, despesa que já se encontra cabimentada e comprometida, trabalhos que constam do parecer técnico da Fiscalização e que têm por base as propostas apresentadas pelo empreiteiro e que são identificados na listagem do mapa resumo, e autorizar a prorrogação do prazo contratual em 60 dias.

**d) Empreitada de Reabilitação do edifício para instalação do Centro do Inclusão Social da Covilhã – adjudicação de trabalhos complementares**

Presente à Câmara informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/28772, que se transcreve:

*“1.- No âmbito da empreitada da obra de "Reabilitação de edifício para instalação do Centro de Inclusão Social da Covilhã" e tendo por base a informação e proposta da Fiscalização, constante da etapa 32, e na sequência de avaliação feita pelos Serviços de Informática do Município, estes concluíram pela necessidade de ser ampliada a rede informática prevista em projeto.*

*2.- A proposta de contratação de trabalhos complementares totaliza o valor de 13.302,83 € + IVA.*

*3.- A contratação de trabalhos complementares constitui-se como uma modificação objetiva do contrato, unilateral, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 311º do CCP, por razões de garantir uma mais adequada prossecução do interesse público inerente à execução da obra.*

*O exercício do poder do dono de obra de, unilateralmente, impor ao adjudicatário uma modificação objetiva do contrato, resulta dos poderes que lhe são conferidos pelo disposto na alínea c) do artigo 302º do CCP, fundamentado em razões de interesse público decorrentes de uma nova ponderação das circunstâncias existentes expostas no nº 1 do presente parecer. Da modificação objetiva do contrato resulta a obrigação de assegurar a reposição do equilíbrio financeiro do mesmo, conforme dispõe o nº 1 do artigo 314º do CCP.*

*4.- Dispõe o nº 1 do artigo 374º do CCP que da adjudicação dos trabalhos complementares resulta a prorrogação do prazo de execução da obra, proporcionalmente ao valor dos mesmos, de 5 dias.*

*5.- Proposta de decisão: proponho que a Câmara Municipal delibere adjudicar, os trabalhos complementares ao contrato de empreitada em apreço, no valor total de 13.302,83€ + IVA, despesa que já se encontra cabimentada e comprometida conforme comprovativo em anexo à etapa 38, trabalhos que constam do parecer técnico da Fiscalização que consta da etapa 32 e que têm por base a proposta apresentada pelo empreiteiro, trabalhos que são identificados na listagem do mapa resumo anexado na etapa 32, e autorizar a prorrogação do prazo contratual em 5 dias.”*

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a adjudicação dos trabalhos complementares ao contrato de Empreitada de Reabilitação do edifício para instalação do Centro do Inclusão Social da Covilhã, no valor total de 13.302,83€ + IVA, despesa que já se encontra cabimentada e comprometida, trabalhos que constam do parecer técnico da Fiscalização e que têm por base as propostas apresentadas pelo empreiteiro e que são identificados na listagem do mapa resumo, e autorizar a prorrogação do prazo contratual em 5 dias.

**e) Empreitada da Obra de Requalificação do Edifício da Escola Secundária Frei Heitor Pinto – adjudicação de trabalhos complementares**

Presente à Câmara informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/5119, que se transcreve:

*“1.- No âmbito da empreitada da obra de "Requalificação do edifício da Escola Secundária Frei Heitor Pinto" e tendo por base a informação e proposta da Fiscalização, que anexo, e na sequência da avaliação feita pela Direção da escola que considera insuficiente as 4 salas provisórias pré-fabricadas a montar no exterior e as 3 salas provisórias a montar no hall interior, num total de 7 salas, para assegurar o funcionamento em substituição das salas que terão de ser desocupadas para a execução dos trabalhos da obra, torna-se necessário reforçar com mais 4 salas pré-fabricadas num total de 8 salas.*

*2.- A proposta de contratação de trabalhos complementares totaliza o valor de 47.798,30 € + IVA.*

*3.- A contratação de trabalhos complementares constitui-se como uma modificação objetiva do contrato, unilateral, ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 311º do CCP, por razões de garantir uma mais adequada prossecução do interesse público inerente à execução da obra.*

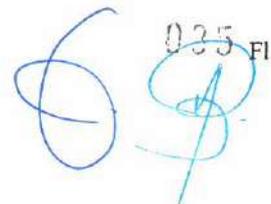
*Os fundamentos constam da informação da Fiscalização, que anexo.*

*4.- Dispõe o nº 1 do artigo 374º do CCP que da adjudicação dos trabalhos complementares resulta a prorrogação do prazo de execução da obra, proporcionalmente ao valor dos mesmos, de 28 dias, valor que corrijo em baixa relativamente ao valor proposto pela Fiscalização.*

*5.- Proposta de decisão: proponho que a Câmara Municipal delibere adjudicar, os trabalhos complementares ao contrato de empreitada em apreço, no valor total de 47.798,30 € + IVA, despesa que já se encontra cabimentada e comprometida conforme comprovativo em anexo à etapa 7, trabalhos que constam do parecer técnico da Fiscalização que anexo e que têm por base a proposta apresentada pelo empreiteiro, trabalhos que são identificados na listagem do mapa resumo que integra a informação da Fiscalização, e autorizar a prorrogação do prazo contratual em 28 dias.”*

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

035 Fl.



O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto constatou “que a obra foi consignada a 27 de janeiro de 2020. Vinte e um dias depois já temos aqui 50 mil euros de trabalhos a mais!

Das duas, uma: ou a empresa está a andar a uma velocidade tal que já chegou a este momento em que constata desconformidades entre o contratado e o omissor; ou então já haveria, à partida, qualquer levantamento sobre estes trabalhos complementares porque o prazo é tão curto que eu diria que ainda deveriam estar na fase de estaleiro e já estão a apresentar trabalhos a mais! A menos que haja outra explicação.”

O Senhor Presidente da Câmara solicitou ao Diretor do Departamento de Obras e Planeamento – Eng.º Jorge Galhardo de Matos Vieira – que esclarecesse as questões levantadas.

O Diretor do Departamento de Obras e Planeamento – Eng.º Jorge Galhardo de Matos Vieira – esclareceu que “a despesa que está neste pacote para adjudicação tem a ver com o aluguer de mais quatro salas provisórias para realojamento das turmas que vão ter que ser retiradas de dentro dos edifícios que vão ser objeto de obra.

A nossa empreitada, quando foi lançada, previa exatamente quatro contentores/salas de aula com cerca de 60 m<sup>2</sup> cada um e a construção de três salas provisoriamente no hall interior do edifício dos Serviços Administrativos porque foi considerado, quando lançámos o concurso, juntamente com o Conselho Diretivo da escola, que essas salas seriam suficientes para transferirmos as turmas que tínhamos em cada um dos edifícios de forma a desocupá-los para eles poderem ser intervencionados e a empreitada foi adjudicada prevendo os encargos de aluguer, durante o período de execução da obra, de quatro salas de aula pré-fabricadas que seriam instaladas no recreio da escola.

Quando se iniciou os trabalhos e se começou a trabalhar no arranque da obra, obra essa que tem o acompanhamento da própria Direção da escola, pediu-se à escola que fizesse a organização dos horários com vista à desocupação do primeiro edifício. A escola chegou à conclusão que, com esse número de sete salas de aula, não conseguia encaixar as turmas de um único edifício e vimos na contingência de acrescentar mais quatro salas de aula pré-fabricadas que terão que se manter alugadas durante o período de execução da obra.

Porque é que é um período de tempo muito curto? Porque se trata de encomendar as salas, montá-las e pô-las em funcionamento (isso acontece num período de tempo curto) e porque precisamos de desocupar o primeiro edifício para começar a trabalhar.

Esses encargos correspondem ao aluguer durante os 450 dias.”

O Senhor Vereador Carlos Alberto Pinto perguntou: “se quatro salas de aulas, para o período da obra, custam 50 mil euros, quanto é que está na empreitada para as salas de aulas inicialmente previstas?”

Uma vez que o Diretor do Departamento de Obras e Planeamento – Eng.º Jorge Galhardo de Matos Vieira – não detinha, no momento, a informação sobre o valor, o Senhor Presidente da Câmara solicitou que essa informação fosse esclarecida na próxima reunião de Câmara.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a adjudicação dos trabalhos complementares ao contrato de Empreitada da Obra de Requalificação do Edifício da Escola Secundária Frei Heitor Pinto, no valor total de 47.798,30 € + IVA, despesa que já se encontra cabimentada e comprometida, trabalhos que constam do parecer técnico da Fiscalização e que têm por base as propostas apresentadas pelo empreiteiro e que são identificados na listagem do mapa resumo, e autorizar a prorrogação do prazo contratual em 28 dias.**

**f) Sinalização e Trânsito:**

**1. Rua António Vaz de Macedo - Covilhã (revogação da deliberação de 19.05.2017)**

Presente proposta dos serviços, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/2512, propondo a revogação parcial da deliberação de Câmara de 19.maio.2017, na parte referente à afetação de um lugar de estacionamento público em regime de exclusividade, na rua António Vaz de Macedo, para estacionamento de ambulância, devendo o lugar de estacionamento em causa retomar o seu carácter indiferenciado.

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da proposta dos serviços, aprovar a revogação parcial da deliberação de Câmara de 19.maio.2017, na parte referente à afetação de um lugar de estacionamento público em regime de exclusividade, na rua António Vaz de Macedo, para estacionamento de ambulância, devendo o lugar de estacionamento em causa retomar o seu carácter indiferenciado.**

#### **5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO**

##### **a) Retificação da Minuta do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e Unidos Futebol Clube do Tortosendo aprovada em reunião de Câmara de 20.dezembro.2019**

Presente à Câmara informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/32679, propondo a retificação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Unidos Futebol Clube do Tortosendo, aprovada na reunião de Câmara de 20.dezembro, no que diz respeito às transferências mensais.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, aprovar a retificação, nos termos da minuta, e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Unidos Futebol Clube do Tortosendo para concretização do Desenvolvimento Desportivo para o ano de 2020, cujo Plano de Atividades e Orçamento do ano 2020 constituem o Anexo I do citado contrato, concedendo o montante de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), a liquidar mensalmente da seguinte forma:**

- De janeiro a novembro - €2.083,33 (dois mil e oitenta e três euros e trinta e três cêntimos);
- Em dezembro - €2.083,37 (dois mil e oitenta e três euros e trinta e sete cêntimos)

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da submissão na plataforma eletrónica designada *Balcão Único Digital*.

##### **b) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Quarta Parede- Associação De Artes Performativas Da Covilhã**

O assunto foi retirado da reunião.

##### **c) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e o Teatro das Beiras**

O assunto foi retirado da reunião.

**d) Habitação Social:**

**1. Atribuição**

- Presente informação I-CMC/2020/1135 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 14.fevereiro.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2019/31367, propondo a atribuição de habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Bloco 8, 2.º Dto., Teixoso (T3) à munícipe Carla Isabel Carvalho Oliveira.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Batista Mesquita Nunes, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, atribuir a habitação municipal sita na Urbanização das Nogueiras, Bloco 8, 2.º Dto., Teixoso (T3) à munícipe Carla Isabel Carvalho Oliveira.**

**Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.**

**2. Transmissão**

- Presente informação I-CMC/2020/320 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 05.fevereiro.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/3557, ao abrigo do disposto na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, propondo a transmissão do contrato de arrendamento para o nome de José Cláudio Rodrigues da Cruz, reconhecendo-se a este o direito de transmissão do arrendamento referente à habitação sita na Quinta da Alâmpada, Lote 74 – Boidobra, filho do falecido arrendatário António Cruz,

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação sita na Quinta da Alâmpada, Lote 74 – Boidobra, ao abrigo do disposto na Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto**

**e nos termos previstos no artigo 1106.º do Código Civil, para o nome de José Cláudio Rodrigues da Cruz, filho do falecido arrendatário António Cruz.**

**Mais deliberou, face à alteração na estrutura do agregado familiar, bem como ao nível dos rendimentos, fixar a renda apoiada em 29,97 € (vinte e nove euros e noventa e sete cêntimos).**

### **3. Permuta**

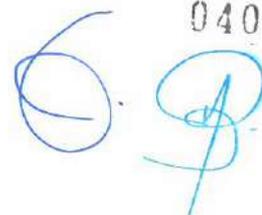
- Presente informação I-CMC/2020/275 da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 14.fevereiro.2020, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/1392, propondo a permuta de fogo municipal de habitação social na Rua do Campo, Lote 13-15-A – 3.º Esq., para a Rua do Campo, Lote 10 – 1.º Esq., Tortosendo (T2) à munícipe Marta Sofia Santiago Berrincha e a revogação da deliberação de Câmara de 07.fevereiro.2020.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, autorizar a permuta de fogo municipal de habitação social da Rua do Campo, Lote 13-15A – 3.º Esq., para a Rua do Campo, Lote 10 – 1.º Esq., Tortosendo (T2) à munícipe Marta Sofia Santiago Berrincha.**

**Mais deliberou encarregar os serviços de celebrar o respetivo contrato e fixar o valor da renda de acordo com as regras pré-estabelecidas.**

**Deliberou ainda revogar a deliberação tomada na reunião de Câmara de 07.fevereiro.2020, respeitante ao assunto em apreço.**



## 5.5. DIVISÃO DO URBANISMO

### a) Processo n.º 168 – João Alberto Morgado Mogas Dias Costa – Alteração simplificada dos lotes 7 e 10 do alvará de loteamento n.º 3-A/95

Presente à Câmara informação, datada de 11.fevereiro.2020, da Divisão de Urbanismo (Eng.ª Mafalda Teixeira), parecer do Senhor Chefe de Divisão de Urbanismo e despacho do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/5546, propondo a aprovação da alteração ao Alvará de Loteamento n.º 3-A/95 (Lote n.º 7 e n.º 10), respeitante ao Processo n.º 168 – João Alberto Morgado Mogas Dias Costa, que se transcreve:

#### “1. PRETENSÃO

- a. *Pretende o requerente, na qualidade de proprietário, dar resposta à notificação n.º708/20 de 04/02/2020, enviada na sequência da informação técnica datada de 03/02/2020, prestada em resposta ao requerimento n.º 6297/19 de 20/12/2019.*
- b. *Req. n.º 6297/19: Pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 3-A/95 (Lote n.º 7 e n.º 10), a levar a efeito num prédio sito em Água Alta, na União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, nos termos do art.º 27 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua redação em vigor.*

#### 2. ENQUADRAMENTO LEGAL

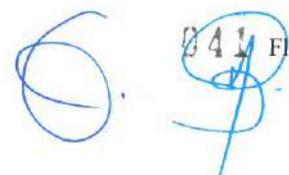
- 2.1. *Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), publicado no Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua redação atual.*

#### 3. INSTRUÇÃO

- 3.1. *Em resposta à notificação n.º 708/20, o requerente apresenta os seguintes elementos:*
  - 3.1.1. *Exposição escrita e assinada pelo próprio com esclarecimentos à última informação*
  - 3.1.2. *Certidão da CRP do Lote n.º 7, em resposta ao ponto 5.2 da última informação e comprovando assim a sua legitimidade sobre o referido lote;*
  - 3.1.3. *Termo de responsabilidade do coordenador de projetos e declaração da Ordem dos Arquitetos, em resposta aos pontos 5.1.1 e 5.2 da última informação.*
- a. *Face à resposta do requerente (ver ponto 4.3), o mesmo fica dispensado da apresentação dos restantes elementos solicitados no ponto 5.2 da última informação.*

#### 4. APRECIÇÃO

- 4.1. *Tal como referido na última informação, o requerente pretende 1) corrigir a volumetria dos lotes n.ºs 7 e 10 e respetivo índice, fruto de um lapso ocorrido na última alteração ao alvará de loteamento e 2) suprimir dois lugares de estacionamento público que nunca foram executados no local.*
- 4.2. *Relativamente à correção da volumetria dos Lotes n.ºs 7 e 10 e respetiva correção do índice global volumétrico do loteamento, salvo melhor opinião, não se vê inconveniente na sua*



aceitação, uma vez que o índices globais de ocupação e construção do loteamento não são alterados. À consideração superior.

4.3. Quanto à redução do número de lugares de estacionamento público e por força da análise feita na última informação, o requerente vem solicitar que o Município aceite a proposta de supressão de dois lugares de estacionamento público à frente do Lote n.º 10, comprometendo-se a pagar compensações pelos dois lugares em falta. Salvo melhor opinião, não se vê inconveniente na aceitação desta proposta. À consideração superior.

#### 5. CONCLUSÃO / PROPOSTA

5.1. Caso as matérias apontadas nos pontos 4.2 e 4.3 da presente informação sejam superiormente aceites, o pedido de alteração ao alvará de loteamento **encontra-se em condições** para ser deliberado em reunião de câmara municipal, nos termos do n.º 8 do art.º 27 do RJUE.

5.2. Dê-se conhecimento da presente informação técnica ao interessado.”

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes, nos termos das informações dos serviços e despacho do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, aprovar a proposta de alteração do alvará de loteamento n.º 3-A/95 (Lote n.º 7 e n.º 10), Processo n.º 168, ao requerente João Alberto Morgado Mogas Dias Costa, nos termos do n.º 8 do artigo 27.º do RJUE.**

#### **b) Processo n.º 407/18DIV - Artigo urbano n.º 183 da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso - Pedido de Certidão de Isenção de IMI**

Presente ofício n.º 05016 da Autoridade Tributária – Serviço de Finanças da Covilhã, datado de 05.dezembro.2019, dando conta, na sequência da Certidão de Isenção de IMI respeitante ao artigo urbano n.º 183 da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso, emitida pela Câmara Municipal da Covilhã em 18.outubro.2019, no âmbito dos Incentivos Fiscais previstos nas ARU's, que o n.º 7 do artigo 71.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais foi revogado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, passando a isenção do IMI dos prédios urbanos objeto de reabilitação a ser regulada pelo artigo 45.º do EBF, nomeadamente pelos n.º 1, 2, 4 e 6, solicitando a emissão de nova Certidão.

Nesse sentido, os serviços elaboraram informações e parecer jurídico, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2020/275, confirmando tal revogação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Carlos Alberto Pinto e Adolfo Miguel Batista Mesquita Nunes, nos termos da informação dos serviços, do parecer jurídico e**

**proposta da Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica:**

- 1. Convalidar a deliberação tomada pela Câmara Municipal de 20.abril.2018, ou seja:**
  - manter a parte da deliberação relativa à delimitação das ARU's;
  - reformular a deliberação relativa à isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF, ou seja, aprovar a concessão da isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação.
- 2. Informar a Autoridade Tributária – Serviço de Finanças da Covilhã que a isenção concedida é por 3 anos, podendo ser renovada por 5 anos, no caso de imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou habitação própria e permanente.**
- 3. Notificar os interessados diretos no âmbito das ARU's.**
- 4. Concluir, nos termos legais, o procedimento iniciado por deliberação da Câmara de 06.12.2019 para a elaboração do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais.**

**Deliberou ainda, retroagir os seus efeitos à data da deliberação tomada anteriormente.**

**Mais deliberou remeter a presente deliberação à Assembleia Municipal para convalidar a sua deliberação de 30.abril.2018, ou seja:**

- manter a parte da deliberação relativa à delimitação das ARU's;
- reformular a deliberação relativa à isenção do IMI, no sentido da aplicação do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF, ou seja, aprovar a concessão da isenção de IMI por um período de 3 anos a contar do ano da conclusão das obras de reabilitação; e

**Retroagir os seus efeitos à data da deliberação tomada anteriormente.**

Handwritten blue ink signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature. On the right, there is a smaller signature with a vertical line through it, possibly representing the initials 'S'.

### **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**

Foi concedida a palavra à Senhora Maria Alice Maceiras que, após cumprimentar todos os presentes, voltou a abordar o mau estado do caminho público entre o Teixoso e Sarzedo - Alto de S. Geão/Sr.<sup>a</sup> do Carmo – que, após as chuvas, ficou ainda mais deteriorado e o arranjo do mesmo continuava por fazer.

O Senhor Presidente da Câmara informou que estava previsto, no plano de intervenções, um arranjo no troço abordado que se iria realizar quando as condições climáticas a permitissem.

ATA DA REUNIÃO DE 21/02/2020

**APROVAÇÃO EM MINUTA**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

**VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

**MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS**

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 140.113,16 (cento e quarenta mil, cento e treze euros e dezasseis cêntimos).

**ENCERRAMENTO**

Pelas 10:20 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, \_\_\_\_\_

A Diretora do DAGCJ, \_\_\_\_\_